

Lei nº 335/65, de 21 de Julho de 1965.

Que autoriza o Prefeito Municipal de Tabapuã, a assinar termo de ratificação e ratificação com o D.O.S.

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e em Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tabapuã, autorizado a assinar termo de ratificação e ratificação ao Contrato de 30-8-1962, celebrado com o Departamento de Obras Sanitárias do Secretariado dos Serviços e Obras do Estado de São Paulo, para a aplicação do auxílio concedido ao Município de Tabapuã, no valor de R\$ 500,000. (Quinhentos mil cruzeiros) nas obras de conclusão do novo abastecimento.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, retroagidas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 21 de Julho de 1965.

Waldomiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, vista Secretaria
Secretaria